

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.014226/2025-25

Teresina-PI, 24 de junho de 2025

PARECER CEE/PI Nº 087/2025

Opina favoravelmente pelo credenciamento do CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL TIA KÁTIA, rede privada de ensino, em Picos (PI), e pela autorização de funcionamento da instituição para ministrar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, até 31 de dezembro de 2029, com determinações e recomendações.

PROCESSO CEE/PI Nº 295/2024

INTERESSADO: Centro de Apoio Educacional Tia Kátia –Picos (PI)

ASSUNTO: Credenciamento e autorização de funcionamento de curso.

RELATORA: Consª Conceição de Maria da Silva Bugyja Britto

RELATADO EM: 22/05/2025

I – ASPECTOS GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 295/2024, tendo como requerente a srª Kátia Roberta Gomes Pires, diretora do Centro de Apoio Educacional Tia Kátia, situado na Rua Urbano Eulálio, nº 1130, Bairro Canto da Várzea, em Picos (PI), CEP. 64.600-168, tendo como mantenedora firma Kátia Roberta Gomes Pires Espaço Educacional, CNPJ 44.848.784/0001-88, solicita deste Conselho Estadual de Educação o credenciamento e a autorização de funcionamento para ministrar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais, Regular.

O referido Processo foi protocolado neste CEE/PI no dia 19 de dezembro de 2024 e encontra-se de acordo com as normas estabelecidas pelo CEE/PI.

II – RELATÓRIO

No dia 24 de março de 2025 foi realizada inspeção pelas técnicas Raimunda Leal Brito e Márcia Silva de Oliveira, no Centro de Apoio Educacional Tia Kátia, rede privada de ensino, no município de Picos (PI), objetivando retratar o perfil da instituição para efeito de Credenciamento e da Autorização de funcionamento, com vistas a ofertar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular.

O processo encontra-se instruído com todas as peças necessárias, a saber: ofício nº001/2024 da requerente; cópia de documento pessoal da requerente; justificativa; organograma; regimento escolar faltando capa e índice; proposta pedagógica faltando adequações em conformidade com Resolução Normativa CEE/PI nº 001/2023 e os parâmetros da Base Nacional Comum Curricular -

BNCC para o Ensino Fundamental; matriz curricular; calendário escolar 2025; horário de funcionamento; ficha individual do aluno; relação do corpo docente e técnico administrativo; plano de ação 2025/2030; proposta de formação continuada para os professores; diário de classe (modelo impresso); cópia do CNPJ; instrumento de inscrição de empresa individual da mantenedora; previsão orçamentária para 2025; Alvará de funcionamento com validade até 31/12/2024; Licença Sanitária, com validade até 31/12/2024; Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, com validade até 27/11/2025; planta baixa do prédio, Laudo Técnico de Acessibilidade, segundo a ABNT NBR 9050/2015, assinado pelo responsável Técnico Engenheiro Civil Pedro Ivo Rocha Santos, ART do responsável técnico; acervo fotográfico com imagens de todas as instalações e mobiliário; relação das salas de aula de apoio com respectivas áreas e mobiliário; cópia do contrato de locação do imóvel de funcionamento da escola; descrição das instalações, equipamentos e materiais destinados à prática de educação física e às aulas de laboratório, as demonstrações de audiovisual e a educação infantil.

Com base no relatório de inspeção realizada pelas Técnicas da SEDUC-PI, Raimunda Leal Brito e Márcia Silva de Oliveira, que aconteceu em 24 de março de 2025, a escola funciona em prédio alugado, as Instalações do prédio e ambientes, estrutura elétrica, hidráulica, sanitárias e condições de acessibilidades consideradas boas e prédio adaptado.

A Escola possui 02 turmas, 15 alunos, Corpo docente 09 profissionais nível superior regime CLT, 01 diretora, 01 coordenadora e 01 auxiliar de coordenação, 01 secretário, 02 cozinheiras, 07 auxiliares de limpeza, 01 porteiro e 01 serviço geral.

Possui espaço para diretoria, secretaria, coordenação pedagógica, espaço para almoxarifado, depósito, espaço para a prática de educação física e tem 06 banheiros adaptados e não possui sala de professores e nem sala de reuniões.

Quanto aos equipamentos e mobiliários, 07 salas de aula em boas condições e espaço satisfatório, com carteiras escolares e quadro de acrílico, a biblioteca está em fase de instalação, sendo montada, não possui laboratório de informática e nem de ciências.

Possui cantina com espaço físico satisfatório e mobiliário apropriado, gerenciado pela escola e com boas condições higiênicas e sanitárias.

O Registro da vida escolar, tem ficha de matrícula, ficha de rendimento, histórico escolar, não tem livro de registro de ata (registro dos Concludente por nível de modalidade de ensino), livro de registro de matrícula e nem livro de registro de controle dos certificados e diplomas expedidos. Os registros dos alunos estão arquivados em fichários, em processos individuais e o registro da vida escolar dos alunos estão informatizados.

A partir da análise do processo no ato do requerimento foi constatado a ausência de algumas peças necessárias, sendo feita a Diligência -CEE/PI 004/2025, a saber:

Capa e índice do Regimento Interno;

Em conformidade com a Resolução Normativa CEE/PI nº 001/2023 - Art. 7º - A proposta pedagógica da escola, prevista no inciso IV do art. 5º, deverá contemplar no seu conteúdo: VI - Os aspectos definidos pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC para o Ensino Fundamental: a) Áreas de conhecimento; b) Componentes curriculares; c) Competências específicas de cada área de conhecimento; d) Objetos de conhecimento (conteúdos) e habilidades específicas; e) Objetivos de aprendizagem; f) Unidades Temáticas; g) Competências específicas de cada componente curricular.

Ainda segunda a Resolução Normativa CEE/PI nº 001/2023 Art. 10 - A instituição de ensino deve oferecer e manter instalações seguras, confortáveis e compatíveis com seu projeto pedagógico, com a previsão do número de estudantes a serem atendidos, com mobílias adequadas, respeitadas as normas legais, inclusive aquelas concernentes à acessibilidade das pessoas com deficiência de acordo com normas específicas do CEE/PI, devendo integrar o processo de autorização e renovação: III - Laudo técnico atualizado atestando as condições de segurança e higiene do prédio e suas instalações físicas, elétricas, hidráulicas e sanitárias; IX - Descrição das instalações da biblioteca física obrigatória e digital, relação quantificada do acervo disponível, por nível de ensino, adequado(s) ao atendimento dos estudantes e dos professores do curso, obedecendo à legislação vigente (Vide quadro demonstrativo no sítio do Conselho).

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto e considerando que a Instituição cumpriu a Diligência CEE-PI 004/2025 e apresenta sua documentação e situação de funcionamento regular, esta relatora emite voto nos seguintes termos:

1. Autorizar o credenciamento e o funcionamento do Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular a ser ofertado pelo Centro de Apoio Educacional Tia Kátia, até 31 de dezembro de 2029;
2. Recomendar que na próxima solicitação de renovação de autorização de funcionamento a escola apresente Alvará de funcionamento e Licença Sanitária atualizados;
3. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, em obediência à Resolução CEE-PI nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 22 de maio de 2025.

Consª Conceição de Maria da Silva Buggyja Britto – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relatora.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 24/06/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA BUGYJA BRITTO - Matr.895969, Conselheira**, em 12/09/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018818223** e o código CRC **BA6035BE**.